



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 7/2/2012 às 18h00
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV 557

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00092

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 557/11

Autor	Nº do prontuário
Deputado GUILHERME CAMPOS	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 11	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o parágrafo único do art.11 da MP 557/11, assim com o texto deste mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A relação das beneficiárias não será divulgada ao público.

Parágrafo único. Os dados cadastrais serão disponibilizados exclusivamente para o Ministério da Saúde, para fins de consulta.

JUSTIFICAÇÃO

Entende-se que a divulgação de dados pessoais das gestantes beneficiárias, configura violação de uma série de direitos constitucionais, como dignidade humana e privacidade, assim como não representa uma solução para o problema da mortalidade materna.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GUILHERME CAMPOS	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
06/02/12	

